

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

### Edital de Processo Seletivo nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizará o Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Agrolândia que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo nomeada por ato do Executivo através da Decreto 108/2019, com Assessoria Técnica Específica da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA, para elaboração de todo o processo, provas e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, provas práticas e avaliação das provas de títulos, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1.2 - Este Processo Seletivo far-se-á através de prova escrita e prova de títulos.

#### 2 – DOS CARGOS:

##### DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

1- Função nível alfabetizado					
Disciplina/ função	N. vagas	Carga horária	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Zeladora	CR*	40h/s	Alfabetizado	R\$ 1.122,70	Escrita
Agente de Serviços Gerais/Merendeira	CR*	40h/s	Alfabetizado	R\$ 1.122,70	Escrita

##### 2 - Função nível superior - Professor

Disciplina/ função	N. vagas	Carga horária	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais (habilitado)	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos

Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais – (não-habilitado)	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Segundo professor (somente habilitado)	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil (habilitado)	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil (não-habilitado)	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de língua Portuguesa	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de língua Portuguesa não habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Matemática	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Matemática não Habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Geografia	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Geografia Não habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de História	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de História não Habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos

Professor de Ciências	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Ciências não Habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Artes	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Artes não Habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Inglês	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Inglês não Habilitado	CR*	Até 40 horas	Cursando, atestado de matrícula e/ou frequência da 4ª fase fornecida pela instituição.	R\$ 2.046,19 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Educação Física Habilitado com Registro no CREF;	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de Educação Física Habilitado em Bacharelado com Registro no CREF;	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em bacharelado na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Professor de dança	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.557,73 Para 40 horas	Objetiva e títulos
Nutricionista	CR*	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior específica na área de atuação.	R\$ 3.334,06	Objetiva

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA, sito a Rua dos Pioneiros, 109, Centro, CEP 88420-000 , e através do site: [www.Agrolândia.sc.gov.br](http://www.Agrolândia.sc.gov.br) e <https://consultec.listaeditais.com.br>

### **4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS**

4.1 – Será cobrado no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração deste processo, que deverá ser recolhida em favor do Município de Agrolândia, através depósito identificado no Banco do Brasil, Agencia: 3633-1, Conta: 29-9.

- a) PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL ALFABETIZADO - R\$ 30,00 (Trinta Reais)
- b) PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR – R\$ 60,00 ( Sessenta Reais)

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 07/11/2019 a 06/12/2019 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 003/2019– Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar Inscrição;

g) Fazer o pagamento do boleto.

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i– A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo pagamento da taxa de inscrição.

j – Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

k – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

l – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

m – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

n – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

o – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do email [consultecadm@hotmail.com](mailto:consultecadm@hotmail.com).

4.5 - Os candidatos poderão inscrever-se somente em até dois cargos desde que preencha os requisitos de habilitação para ambos os cargos.

4.5.1. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

4.5.2. Para o candidato que efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas.

#### **4.4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 07/11/2019 a 15/11/2019, os candidatos:

4.4.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3. Doadores de Sangue;

4.4.4. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://consultec.listaeditais.com.br> e preencher o requerimento de isenção de taxa no período de 07/11/2019 a 15/11/2019.

Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser encaminhada para o email [consultecadm@hotmail.com](mailto:consultecadm@hotmail.com).

4.4.6 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

##### **4.4.7 - Doador de Sangue**

4.4.7.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

4.4.7.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

##### **4.4.8 – Doador de Medula Óssea**

4.4.8.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

4.4.8.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

##### **4.4.9 Candidatos inscritos no CadÚnico.**

4.4.9.1 Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.4.9.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.4.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.4.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.4.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.4.15 - Omitir informações;

4.4.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.4.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.4.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.4.19 - A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e [www.Agrolândia.sc.gov.br](http://www.Agrolândia.sc.gov.br) no dia 18 de novembro de 2019.

4.4.20 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 09 de dezembro de 2019.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.2 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no próprio sítio, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3 - O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição (ANEXO I) que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de AGROLÂNDIA, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.5 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.6 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

## 6- DA PROVA ESCRITA

6.1. PROVA OBJETIVA de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo III, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a nota da prova objetiva.

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto nas tabelas 1 e 2 a seguir.

Tabela 1 – Nível Superior

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,52	5,20
Conhecimentos Gerais e Atualidades	04	0,30	1,20
Português	04	0,30	1,20
Matemática	04	0,30	1,20
Informática Básica	03	0,40	1,20
Total	25		10,00

Tabela 2 Nível Alfabetizado

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,50	1,50
Português	03	0,50	1,50
Matemática	04	0,50	2,00
Total	20		10,00

6.2 - A prova terá duração de três (03) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.2.1 – Os candidatos que optarem por se inscrever em dois cargos, terão o mesmo período de Três horas de duração para fazer as duas provas.

6.2.2 – Os Horários para a prova Objetiva, prática e de Títulos será divulgada juntamente com a lista provisória de inscritos no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e [www.Agrolândia.sc.gov.br](http://www.Agrolândia.sc.gov.br) no dia 10 de dezembro de 2019.

6.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital.

6.4 - A prova escrita, para todas as funções será realizada no Centro de Educação Adolfo Hedel, sito a Alameda Trombudo Alto, 2449, Três Barras, Agrolândia, SC.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova no horário estabelecido, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e comprovante de pagamento da inscrição.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 6.5 do edital.

6.8 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo do Município de *AGROLÂNDIA*.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.14 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.14.2 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

6.14.3 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.4 – O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos com assinatura de três candidatos escolhidos pela sala.

6.19 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e acondicionada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20 - O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site da inscrição no dia **16 de dezembro de 2019**, com o caderno de provas.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no mesmo local de realização da Prova Objetiva, no dia 15 de dezembro de 2019 (horário a ser divulgado) no momento inicial de realização da Prova Objetiva (assinatura da lista de presença). O (a) candidato (a) já deverá acessar o local de provas com os comprovantes de títulos em mãos e conforme as regras a seguir:

7.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

a) Preencher devidamente o Anexo V ou Anexo VI conforme o caso numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou ainda cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade ou para publicações do próprio candidato) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos. Para a documentação que necessitar de autenticação, o candidato poderá se dirigir a secretaria de educação, situada Av 25 de Julho, 800, Centro, Agrolândia – SC., CEP 88420000.

c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo V ou Anexo VI como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope fechado e opaco.

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo V ou Anexo VI conforme o caso) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

7.2. Para os cargos de PROFESSOR HABILITADO a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de Prova de Títulos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

<b>Títulos (concluídos) Pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Títulos (concluídos) Pontuação	Descrição	Doutorado	3,00	3,00
		Mestrado	2,00	2,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00	1,00
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de setembro de 2016.	0,50 pontos para cada certificado de no mínimo 20hs (o título maior não será fracionado para efeitos de pontuação).	1,00	
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses	0,50*	
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	1,00*	
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses	2,00*	
		Acima de 09 anos	3,00*	

\* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa

I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

II. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitas cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e com assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.

IV. O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

V. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

VIII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído deste Processo Seletivo.

IX. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

X. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para os cargos de PROFESSOR NÃO HABILITADO, a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de Prova de Títulos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Graduação do tempo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de setembro de 2016.		0,50 pontos para cada certificado de no mínimo 20hs (o título maior não será fracionado para efeitos de pontuação).	2,00
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor e não contará tempo de serviço de professor para o cargo de Agente Educacional)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular)	Até 05 meses =	0,50 pontos	1,00
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses		2,00
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses		4,00
		Acima de 09 anos		8,00

\* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa.

I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

II. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitas cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e com

assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.

IV. O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

V. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

VIII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído deste Processo Seletivo.

IX. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

X. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

8.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

8.2.1. A discordância do Edital;

8.2.2. Ao não deferimento do pedido de inscrição;

8.2.3. À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.2.4. À pontuação atribuída na classificação provisória;

8.3 – O prazo para recurso é de um a dois dias (cronograma de Datas), a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.

8.4 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, via sistema das inscrições. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.

8.5 - Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

8.6 - Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

8.7 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.8 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do processo seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com as tabelas do item 6 deste edital.

9.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

9.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.4 – O Município de AGROLÂNDIA publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9.5 – Para todos os cargos de PROFESSOR a nota final será:  $PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$ .

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

10.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

10.1.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

10.1.3. Que obtiver melhor nota na prova de Português;

10.1.4. Que tiver maior idade;

10.1.5. Sorteio Público

10.2. Os candidatos aprovados nos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão classificados e chamados separadamente, primeiro os HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se então a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

10.3. Os candidatos aprovados nos demais cargos de Professor serão classificados e chamados separadamente, primeiro os HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

## **11 - DO INGRESSO**

11.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

11.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

11.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

11.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

11.2.3 – CPF (cópia);

11.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

11.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

11.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

11.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

11.2.8 – Declaração de Bens;

11.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

11.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original) Federal e Estadual;

11.2.11 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;

11.2.12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

11.2.13 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

11.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão até trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, situada na Av. Rua dos Pioneiros de Andrade, 86, Centro, Agrolândia – SC., CEP 88420000, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

11.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social;

## **12- DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.

12.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

## **13- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### **13.3. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:**

13.3.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação, as chamadas para oferta de vagas seguirão conforme cronograma, sendo publicadas as vagas a serem ofertadas com, pelo menos, um dia de antecedência:

13.3.2. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretária Municipal de Educação, após a finalização dos procedimentos legais deste Edital e divulgado pelo site [www.Agrolândia.sc.gov.br](http://www.Agrolândia.sc.gov.br) com pelo menos dois dias de antecedência à escolha das vagas. A data poderá ser alterada, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

13.3.3. O dia e local para escolha das vagas será divulgada pela secretária de educação no site da prefeitura municipal de Agrolândia. [www.Agrolândia.sc.gov.br](http://www.Agrolândia.sc.gov.br)

13.3.4. As demais chamadas que porventura se fizerem necessárias no decorrer do ano de 2020, serão comunicados por telefone ou e-mail, sendo obrigação do candidato assinar o termo de aceite ou desistência.

13.3.5. Os candidatos que não comprovarem a veracidade dos certificados de aperfeiçoamento e de formações anexadas a inscrição, perderão o direito a vaga sendo desclassificados do certame.

13.3.6. Os professores que não conseguirem vaga nesta primeira chamada, ficarão na lista de espera para o caso de vagas futuras durante o ano de 2020.

13.3.7. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

13.3.8. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecidos para este Processo Seletivo, não gera para a Prefeitura Municipal de Agrolândia – SC, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

13.3.9. O candidato que tomar posse e desistir da vaga antes do término do contrato, será excluído da listagem de classificação até o final do ano.

13.3.10. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga será considerado desistente do referido Processo Seletivo.

13.3.12. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de Agrolândia convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Agrolândia, de acordo com a legislação vigente.

14.4- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do Processo Seletivo.

14.5 - Os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo não poderão estar inscritos no Processo Seletivo de que fizerem parte.

14.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas;
- b) Anexo II - Formulário de Recurso;
- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha;
- d) Anexo IV – Lista de Eventos;
- e) Anexo V – Formulário de avaliação de títulos (Professores Habilitados);
- f) Anexo VI - Formulário de avaliação de títulos (Professores Não Habilitados).

*AGROLÂNDIA/SC*, 05 de novembro de 2019.

Urbano José Dalcanale  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no *PROCESSO SELETIVO* N.º 003/2019– do Município de *AGROLÂNDIA*, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

*AGROLÂNDIA/SC*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

**CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase , Ortografia, acentuação e pontuação, Fonologia, Classes Gramaticais, Formação de Palavras.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento e área, Regra de Três Simples, Juros Simples.

**CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet, pastas e subpastas, software e hardware, periféricos.

**CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:** Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas.

**SEGUNDO PROFESSOR:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente;

Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas.

**PROFESSOR DE ARTES:** Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as

diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

**NUTRICIONISTA:** Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDeal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica do Município.

**PROFESSOR DE AULAS DE DANÇA:** Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. Ritmo; Dança; Dança de Salão; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Sintonia entre o casal de dançarinos; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

**ZELADOR:** Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

**MERENDEIRA:** Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de ruas e coleta de lixo. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição

de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** - Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** - Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** - Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** - Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary

verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

## ANEXO IV

### LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05/11/2019
Prazo para impugnação do Edital	06/11/2019
Inscrição	07/11/2019 a 06/12/2019
Pedido de isenção de taxa	07/11/2019 a 15/11/2019
Divulgação da lista de isenção deferida	18/11/2019
Prazo contra a lista de isenção	19/11/2019
Divulgação da lista definitiva de isenção de taxa	20/11/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/12/2019
Divulgação da lista provisória das Inscrições	10/12/2019
Prazo de recurso contra a lista provisória das Inscrições	11/12/2019
Homologação das Inscrições	12/12/2019
Realização da Prova Escrita, Prática e Títulos	15/12/2019 – Horários das provas serão divulgados juntamente com a lista provisória de inscritos.
Divulgação do Gabarito Provisório	16/12/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	17/12/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – **PROFESSORES HABILITADOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

**Doutorado** ou  **Mestrado** ou  **Pós Graduação** e/ou  **Cursos**

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

**Tempo de Serviço na Área**

Página	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO ESCOLHIDO					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

**\* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## **ANEXO VI**

### **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – **PROFESSORES NÃO HABILITADOS****

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

**( ) Cursos**

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

**( ) Tempo de Serviço na Área**

Página	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO ESCOLHIDO					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

**\* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**  
Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**assinatura do(a) candidato(a)**